



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 24, DE _ DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Praça localizada na Rua Humberto Alexandre, no Bairro do Hospital, a qual encontra-se em frente à funerária, denominada “Praça Pedro dos Reis Costa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 21 de fevereiro de 2024.



Alexandro de Almeida Nardy
Vereador